SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007150-10.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**Requerente: **Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi São Carlos**

Requerido: Lotérica São Carlos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 80/83 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Aguarde-se em cartório seu cumprimento, o que deverá ser informado pelo requerente no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela.

Fica consignado que no silêncio o feito será remetido ao arquivo com baixa.

Sem prejuízo deverá a requerida recolher uma taxa de CPA referente a procuração de fls.70.

P.R.I.

São Carlos, 22 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA